



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº349/1995

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 14 de julho de 1995

#### LEI Nº 349, DE 14 DE JULHO DE 1995.

**Concede auxílio financeiro à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brochier, objetivando a compra de um Secador de Grãos e dá outras providências.**

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brochier, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), objetivando a compra de m Secador de Grãos.

**Parágrafo Único** - A administração e uso do equipamento serão disciplinados através de convênio, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

**Art. 2º** - Fica igualmente autorizado a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), no seguinte projeto:

04 - Agricultura

14 - Produção Vegetal

078 - Mecanização Agrícola

0501 - 0414078-1.020 - Auxílio à Associação Comunitária para a compra do Secador de Grãos.

Elemento da Despesa: 4.3.3.2 - Contribuição para despesa de capital.

~~**Art. 3º** - Servirá de recurso para abertura de Crédito aberto pelo artigo anterior, a redução no mesmo valor da seguinte dotação orçamentária:~~

~~05.01-04140781.003 - 4.1.2.0-38~~



## BROCHIER - RS

---

**Art. 3<sup>o</sup>** - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Especial aberto pelo artigo 2<sup>o</sup> da mesma Lei, redução da seguinte dotação orçamentária: 05.01.0307.0212.007-3.1.3.2.33 = R\$ 800,00. ([Redação dada pela Lei 365, de 12 de dezembro de 1995](#))

**Art. 4<sup>o</sup>** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 14 de julho de 1995.**

**Ass: ARI JORGE KERBER**

**Prefeito Municipal**